



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2024

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 492/1990

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGA NOS TERMOS DO §3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica inserido o art. 88-A na Resolução nº 492/1990, com a seguinte redação:

Art. 88-A. As atas das sessões da Câmara Municipal poderão ser substituídas pela gravação integral das reuniões em audiovisual, armazenadas em banco de dados de empresa contratada ou do Poder Legislativo, garantindo-se o livre acesso ao conteúdo por qualquer interessado.

§ 1º A gravação audiovisual será realizada de forma individualizada, devendo as sessões serem identificadas com numeração própria, distinguindo-se as ordinárias das extraordinárias.

§ 2º Permanece obrigatória a elaboração dos resumos das atas, que serão utilizados para os fins dos artigos 20, XIII, b, 23, V e VI, 24, I, III e IV, 66, § 2º, 70, I, § 2º, 77, I, a, 81, Parágrafo Único, 88, § 1º, §2º, § 3º e § 4º, 109, III, 118, § 1º e 124, § 6º deste Regimento Interno.

§ 3º A transcrição ou degravação das sessões será realizada mediante a solicitação de parlamentar, da Mesa Diretora, do Poder Judiciário e dos órgãos de controle interno ou externo da Administração Pública.

§ 4º A identificação e o armazenamento das gravações audiovisuais são de responsabilidade das Diretorias de Processo Legislativo e das Comissões Parlamentares e de Informação e Proteção de Dados.

§ 5º A íntegra das gravações deverá ser disponibilizada com destaque no site oficial da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz, aos 09 de abril de 2024.


ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES

Presidente da Câmara


LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

Primeiro Secretário


MARCELO CABRAL SEVERINO

Segundo Secretário





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Os avanços tecnológicos permitem a transmissão das sessões da Câmara Municipal em tempo real, o armazenamento das gravações integrais em audiovisual com qualidade e segurança, e sua disponibilização aos munícipes no site oficial do Poder Legislativo, assegurando o respeito ao princípio da publicidade e transparência dos atos oficiais.

O presente Projeto de Resolução adequa o Regimento Interno às tecnologias atualmente disponíveis, permitindo que as Atas das sessões sejam substituídas pela gravação das reuniões, sem prejuízo da obrigação de elaborar os resumos das atas, que permanecerão sendo lidos, deliberados e aprovados em plenário, com todas as consignações de praxe.


A proposta busca otimizar o trabalho dos servidores, reduzindo o dispêndio de tempo com tarefas desnecessárias ou que podem ser realizadas com auxílio de inteligência artificial, permitindo a realocação de funcionários para outras atividades mais relevantes à critério do gestor público, em homenagem ao princípio da eficiência.

Ademais, a medida ora proposta reduzirá as despesas com papel e tinta para impressão, realçando o compromisso desta Casa Legislativa com os preceitos de economicidade e de desenvolvimento sustentável.


Saliente-se que, caso haja necessidade, a degravação ou transcrição da íntegra das sessões poderá ser solicitada por parlamentares, pela Mesa Diretora, pelo Poder Judiciário ou pelos órgãos de controle interno e externo da Administração.

Assim, conclamamos Vossas Excelências pela aprovação do presente projeto de resolução, renovando na oportunidade nossos protestos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Aracruz, 09 de abril de 2024.


ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES
Presidente da Câmara


LEANDRO RODRIGUES PEREIRA
Primeiro Secretário


MARCELO CABRAL SEVERINO
Segundo Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330037003500320037003A005000

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MANHAES** em 10/04/2024 12:40

Checksum: **86517DA92722DEF00FF7CCA328490E11D3E229AFD9F9B74B4C15913C12C846B2**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330037003500330038003A005000

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MANHAES** em **11/04/2024 13:19**

Checksum: **C43720C814EB22B0F4B7E2B7AF9BAB4DCC6997840F1B48FDA19D59295D35FD3B**

